



Arraial do Cabo, terça-feira, 08 de outubro de 2024 – Edição: 1.231

Sumário

ODER EXECUTIVO	2
	Ī
PORTARIAS	2
RESOLUÇÕES	.2





Arraial do Cabo, terça-feira, 08 de outubro de 2024 - Edição: 1.231

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.607/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica deste Município c/c art. 158 da Lei Municipal nº 768/92;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Laura Batista Lanzieri**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 32.677, admitida em 13/06/2017, **Licença Prêmio por assiduidade** no período de 90 dias a partir de 07/10/2024 a 04/01/2025 conforme **Processo Administrativo nº 4911/2024.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.608/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica deste Município c/c art. 158 da Lei Municipal nº 768/92;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Geiza Soares Gomes de Castro**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 32.682, admitida em 13/06/2017, **Licença Prêmio por assiduidade** no período de 90 dias a partir de 03/10/2024 a 31/12/2024 conforme **Processo Administrativo nº 3186/2024**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

PORTARIA SEMECCTEL Nº 07, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão por prazo indeterminado do edital n.º 045/2024, do processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, esporte e lazer, para o ano letivo de 2025, em razão da necessidade da administração e ajustes administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso por prazo indeterminado o Edital do processo Seletivo Simplificado n.º 045/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, em razão da necessidade da administração.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 08 de outubro de 2024.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer Mat. 56963

RESOLUÇÃO 7/2024

Considerando: O Decreto Municipal n. 2.545 de 24 de outubro de 2017 que cria, regulamenta e disciplina as atividades de passeio turístico e recreativo de passageiros, quando executados em veículos adaptados.

Considerando que o COMTRANS é setor vinculado á Secretaria Municipal de Segurança Pública e responsável pela normatização de transportes das atividades turístico-recreativas conforme o art.2°, inciso VIII, do Decreto Municipal n. 2.545 de 24 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam instituídos como pontos específicos de embarque e desembarque específicos para jardineiras:

- I. <u>PRAINHA</u>: Rua Pastor Admardo Machado nº 90 (Em frente a Pousada da Prainha)
- II. <u>ESTÁDIO:</u> Rua Padre Anchieta s/n° (Em frente ao Estádio)
- III. PRAIA DOS ANJOS: Av. Luiz Correa nº 300 (Em frente a Praia dos Anjos Residence Clube)
- IV. PRAÇA DANIEL BARRETO: Rua Joaquim Martins Fialho s/nº (Praça do Cova em frente ao Restaurante Clube do Chefe)
- V. <u>PRAIA GRANDE:</u> Rua Epitácio Pessoa nº 52 (Em frente ao Antigo Orla 33, Bar do Peri)
- VI. <u>REBECHE:</u> Rua Rebeche n° 20 B (Estacionamento dos Transportes Turísticos)

Artigo 2º - Fica criado o "VOUCHER DO SERVIÇO DE JARDINEIRA", documento que deve estar na posse do (a) motorista com os dados do serviço prestado a ser fiscalizado pelos agentes da Coordenadoria





Arraial do Cabo, terça-feira, 08 de outubro de 2024 – Edição: 1.231

Municipal de Trânsito.

Artigo 3° - A retirada do documento deve ser feita na COMTRANS a partir de dia 20 de agosto de 2024.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de outubro de 2024

Magda Fraga Martins

Secretária Municipal de Segurança Pública

Matrícula n. 64.372